

# COMISSÃO DE SAÚDE

**12ª Reunião Extraordinária 23 de Novembro de 2021 às 14:00 horas no Ambiente Virtual.**

**Presidente: Deputada Patricia Bezerra**

<b>Item</b>	<b>Proposição</b>	<b>Autor</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto</b>	<b>Vista</b>
1	Projeto de lei 1236/2019	Deputado Cezar	Torna obrigatória a realização de exames para diagnósticos precoces e tratamentos do câncer de mama nos hospitais e centros de saúde da rede pública estadual.	Deputada Edna Macedo	favorável	
2	Projeto de lei 273/2020	Deputado Emidio de Souza	Estabelece medidas sanitárias a serem observadas nos estabelecimentos comerciais do Estado para a contenção da expansão da Covid-19.	Deputado André do Prado	favorável	
3	Projeto de lei 325/2020	Deputada Leticia Aguiar	Obriga o Poder Executivo a criar o Programa Preste Atenção, de acolhimento e atendimento às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Déficit de Atenção - TDAH.	Deputado Professor Walter Vicioni	favorável	
4	Projeto de lei 48/2021	Deputado Alex de Madureira	Torna permanente o Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer - Onco São Paulo.	Deputada Edna Macedo	favorável ao projeto com emenda apresentada pela CCJR	

# COMISSÃO DE SAÚDE

## PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

**12ª Reunião Extraordinária 23 de Novembro de 2021 às 14:00 horas no Ambiente Virtual.**

**Presidente: Deputada Patricia Bezerra**

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
5	Moção 297/2021	Deputado Douglas Garcia	(CONCLUSIVA) Apela ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, e ao Sr. Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, a fim de que empreendam esforços para a aprovação do Projeto de Lei nº 1.861, de 2019, que visa incorporar ao Sistema Único de Saúde (SUS) o tratamento fisioterápico por eletroestimulação para os pacientes diagnosticados com mielomeningocele.	Deputado Coronel Nishikawa	favorável, conclusivamente	

### PARA DELIBERAÇÃO (REQUERIMENTOS):

ITEM 06 - Requerimento CS nº 25/2021 de autoria da Senhora Deputada Patricia Bezerra que requer realização de Audiência Pública, no dia 23/11/21 às 14h30min, para discutir 'O cuidado do paciente com diabetes durante e no pós pandemia'. CONVIDADOS: Sociedade Médica: Dra. Karla Melo/Médica - PhD em endocrinologia e paciente de Diabetes Mellitus tipo 1, e Dra. Mônica Gabbay - Médica, mestre em pediatria e pós doutora em endocrinologia. Sociedade Civil: Carlos Alberto Rotea Jr. - Membro do Conselho Administrativo da Associação de Diabetes Juvenil (ADJ). Secretaria Estadual de Saúde - A definir. Os convidados abordarão os seguintes temas:

- (i) importância do diagnóstico para a doença no cenário de pandemia,
- (ii) controle da condição, com acompanhamento dos níveis glicêmicos, tratamento adequado e acompanhamento médico,
- (iii) desafios enfrentados no acesso à saúde durante pandemia, e
- (iv) passos a serem tomados para garantir a segurança e tratamento humanizado da pessoa com diabetes nos próximos anos.

ITEM 07 - Requerimento CS nº 8/2021, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, para a convocação do Secretário de Estado da Saúde, cargo atualmente ocupado pelo Dr. Jean Gorinchteyn, para que esclareça o processo de vacinação para pessoas com deficiência (PCD). Vistas: Dep. Alex de Madureira; Dep. Patrícia Bezerra; Dep. Ataíde Teruel; Dep. André do Prado; Dep. Murilo Félix

ITEM 08 - Requerimento CS nº 11/2021, de autoria do Deputado Douglas Garcia, de convocação do Senhor Secretário Estadual de Saúde, com o objetivo de prestar a esta Comissão informações sobre a falta de medicamentos nas farmácias de alto custo e insumos como fraldas e dieta para alimentação enteral, o que tem afetado milhares de pessoas. Vistas: Dep. Alex de Madureira; Dep. Ataíde Teruel; Dep. André do Prado, Dep. Murilo Félix.

ITEM 09 - Requerimento CS nº 18/2021, de autoria do Deputado Enio Tatto, para a realização de reunião, em caráter de urgência, por esta Comissão de Saúde com a presença do superintendente do IAMSPE para discussão, análise, justificativa e as devidas explicações e soluções sobre atendimentos e repasses prestados por credenciados/conveniados no âmbito do estado de São Paulo. Vistas: Dep. André do Prado; Dep. Murilo Félix.

ITEM 10 - Requerimento CS nº 24/2021, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, de convocação do Secretário de Estadual da Saúde, Sr. Jeancarlo Gorinchteyn, para que possa comparecer a esta Comissão Permanente e esclarecer sobre assuntos relacionados às graves denúncias referentes a mortes de pacientes, decorrentes de ineficaz tratamento precoce de Covid-19 praticado pela empresa Prevent Senior e realizado sem o conhecimento dos usuários do sistema de saúde, bem como a manipulação de dados sobre os óbitos causados por essa doença. Vistas: Dep. Murilo Félix.

ITEM 11 - Requerimento CS nº 27/2021 de autoria do Senhor Dep. Douglas Garcia - Requer o convite do Senhor Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Jean Carlo Gorinchteyn, com o objetivo de prestar à Comissão de Saúde informações sobre qual foi o destino dos equipamentos adquiridos e utilizados nos hospitais de campanha após o fechamento dos mesmos, com relatório documental das destinações.

ITEM 12 - Requerimento CS 28/2021 de autoria da Senhora Deputada Profa. Bebel que requer a CONVOCAÇÃO do Superintendente do Iamspe, Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual: Wilson Modesto Pollara, a fim de comparecer presencialmente nesta Assembleia Legislativa, perante à Comissão de Saúde, objetivando prestar os devidos e necessários esclarecimentos aos membros deste Poder, sobre 'as questões expostas nos CONSIDERANDO do presente, especialmente, as relacionadas ao aumento de arrecadação, a possível transformação da autarquia em fundação, a falta de estrutura material do Hospital do Servidor, a ausência de perspectiva de melhoria salarial aos servidores daquela instituição e a questão relacionada aos possíveis não pagamentos aos hospitais e demais conveniados, prejudicando os servidores.'

'CONSIDERANDO que o IAMSPE passou a receber maior arrecadação em virtude do aumento da alíquota da contribuição de seus beneficiários, por força de lei aprovada recentemente nesta Casa;

CONSIDERANDO, por outro lado, que há inúmeros problemas estruturais naquele nosocômio, relacionados, inclusive, à ausência de perspectivas de melhoria salarial de seus servidores;

CONSIDERANDO que muito tem se falado na transformação do IAMSPE em fundação;

CONSIDERANDO a imensa quantidade de hospitais conveniados ao IAMSPE que têm anunciado problemas na percepção de valores devidos pelo Instituto, deixando de atender os servidores públicos em todo o estado.'

## PARA CIÊNCIA (DOCUMENTOS DIVERSOS)

ITEM 13 - Ofício CS nº 20/2021 expedido por esta Comissão Permanente de Saúde que solicita à Procuradoria desta Casa Legislativa esclarecimentos quanto à viabilidade de aprovação do Requerimento CS nº 16/2021, de autoria do Senhor Deputado Carlos Giannazi, que requer convocação do Sr. Fernando Parrillo, sócio-fundador e CEO da empresa Prevent Senior, para esclarecer a esta Comissão Permanente sobre 'as graves denúncias referentes a mortes de pacientes relacionadas ao ineficaz tratamento precoce de Covid19, realizado sem o conhecimento daqueles, bem como a manipulação de dados sobre os óbitos por essa doença'

ITEM 14 - Parecer nº 373-0/2021 recebido da Procuradoria desta Assembleia Legislativa em resposta ao ofício CS nº 20/2021 desta Comissão Permanente em relação à viabilidade de aprovação do Requerimento CS nº 16/2021, de convocação do Sr. Fernando Parrillo, sócio-fundador e CEO da empresa Prevent Senior, para esclarecer a esta Comissão Permanente sobre as graves denúncias referentes a mortes de pacientes relacionadas ao ineficaz tratamento precoce de Covid19, realizado sem o conhecimento daqueles, bem como a manipulação de dados sobre os óbitos por essa doença, solicito os préstimos da Procuradoria no sentido de esclarecer a viabilidade de aprovação do referido requerimento, nos termos do § 1º do artigo 13 da Constituição do Estado, bem como dos casos elencados nos incisos V a VII e, em especial, do inciso X, do artigo 31 do Regimento Interno. Em síntese, a Douta Procuradoria considera que a empresa Prevent Senior é uma Sociedade Limitada, pessoa jurídica de direito privado, conforme consulta ao sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e 'o eventual depoimento do sócio-fundador e CEO da empresa Prevent Senior se amolda ao depoimento prestado por qualquer cidadão, podendo a Comissão Permanente solicitar a oitiva do referido sócio com fulcro no artigo 13, § 1º, item 9, da Constituição Paulista e artigo 31, inciso X, do Regimento Interno' ressaltando que 'a solicitação de depoimento de cidadão, não enseja a obrigatoriedade do particular de comparecer e prestar depoimento perante a Comissão Permanente' as quais 'não são dotadas de poderes de instrução próprios das autoridades judiciais, não estando autorizadas a adotar qualquer medida de coerção para tal desiderato', como ocorre no âmbito das Comissões Parlamentares de Inquérito.

ITEM 15 - Ofício eletrônico nº 2725/2021 - CPIPANDEMIA, recebido do Senado Federal Assunto: Encaminhamento do relatório final circunstanciado, com suas conclusões, nos termos do art. 6º-A da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e da Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000. 'Cópia em meio digital do relatório final aprovado pela comissão (<https://bit.ly/3BnL2ti>) , para que sejam adotadas as providências que este r. Órgão considere pertinentes, em especial, quanto ao envolvido Prevent Senior, nos termos dos encaminhamentos formulados - cf., principalmente, fl. 1135. Desde já, em cumprimento às providências estipuladas no Relatório Final, esclareço que a integralidade da documentação ostensiva - relatório final, documentos e atas - encontra-se disponível na página da comissão (<https://bit.ly/3EIOLFy>) , mas pode ser acessada, de forma facilitada, por meio do link <https://cutt.ly/docostcpi>. Quanto aos documentos sigilosos, se for o caso de seu encaminhamento, solicito V.Exa. designe, por meio de ofício enviado ao e-mail [sec.cpipandemia@senado.leg.br](mailto:sec.cpipandemia@senado.leg.br), a pessoa (nome, cargo, matrícula, CPF e e-mail) que será responsável pelo seu recebimento, após assinatura de Termo de Sigilo elaborado pela Advocacia do Senado Federal, anexo a este expediente.'